



Aditivo nº 01 ao Contrato **CEDAE nº 059/2021 (DRP)**, assinado em 01 de Junho de 2021 entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **MAZARS CABRERA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **MAZARS CABRERA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.**, já qualificadas no contrato original ora aditado, neste ato por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 059/2021 (DRP), que tem por objeto a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INVESTIGAÇÃO FORENSE PARA APURAÇÃO INDEPENDENTE DE ATOS E FATOS DE EMPREGADOS, ADMINISTRADORES E CONTRATADOS QUE POSSAM CONFIGURAR IRREGULARIDADES OU FALTAS QUE INFRIJAM LEIS, CONTRATOS, NORMAS OU REGULAMENTOS DA EMPRESA EM LICITAÇÕES E DISPENSAS DE LICITAÇÕES EMERGENCIAIS DESDE 2018, RELACIONADAS À DENÚCIA INVESTIGADA NA OPERAÇÃO CONJUNTA DA POLÍCIA CIVIL E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE/RJ DENOMINADA "OPERAÇÃO ÁGUAS CLARAS", NO ÂMBITO DA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE"** – decorrente do Pregão eletrônico – PE n.º 618/2021, fazendo-o conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme aprovação do Senhor Diretor Presidente, datada do dia 26 de novembro de 2021, inserida às fls. 1.075 do Processo nº E-12/801.149/2020, ajusta-se o presente aditivo para promover a prorrogação do prazo de execução, sem alteração de valor, por novos **106 (cento e seis) dias**, passando a data de finalização dos serviços para **17 do Dezembro de 2021**, conforme justificado pela Comissão de Fiscalização do Contrato às fls. 968/969 do processo administrativo referência.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cronograma financeiro, autuado às fls. 1.063 do processo administrativo referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo consolidado da contratação passa a ser de **166 (cento e sessenta e seis) dias**, cf. informado às fls. 976/982 do processo administrativo referência.

CLAUSULA TERCEIRA – A **CONTRATADA** deverá prorrogar a garantia contratual conforme previsão contida na cláusula décima primeira.

CLÁUSULA QUARTA – Considerando recente deliberação da Comissão Permanente do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – RILC, na forma registrada em Ata

Av. Pres. Vargas, 2655 . Cidade Nova . Rio de Janeiro . CEP 20.210-030
www.cedae.com.br



DS
JELF

DS
RRV

DS
CPDS



de Reunião n. 011/2021, datada do dia 22/09/2021, fica incluída no contrato a cláusula vigésima sexta, em adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/2018), na forma abaixo transcrita:

**"CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD
(Lei 13.709/2018)**

A CEDAE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais, se houver, dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para a estrita execução do Contrato ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
- c) Caso a coleta de dados pessoais dos usuários se faça indispensável ao cumprimento do próprio contrato, o seu acesso será solicitado diretamente pela CONTRATADA aos titulares, após prévia aprovação da CEDAE; responsabilizando-se a CONTRATADA pela sua gestão. Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;
- d) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (*log*), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros; e
- e) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CEDAE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo

Av. Pres. Vargas, 2655 . Cidade Nova . Rio de Janeiro . CEP 20.210-030
www.cedae.com.br





quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CEDAE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

Parágrafo Segundo - O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado da CEDAE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

Parágrafo Terceiro - A critério do Encarregado pelo tratamento de dados da CEDAE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA e seus empregados se obrigam a manter, mesmo após o término da vigência contratual, a mais absoluta confidencialidade sobre dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência deste contrato.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA e seus empregados ficarão terminantemente proibidos de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de qualquer informação, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou elementos de propriedade da CEDAE, ou de seus Clientes, aos quais tiver acesso em decorrência do objeto desta contratação.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA e seus empregados deverão obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança adotadas pela CEDAE, além das cláusulas específicas constantes neste instrumento contratual.

Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA responderá pelo descumprimento das obrigações relacionadas com a confidencialidade das informações, ocorridas durante ou após a vigência contratual, mediante ações ou omissões intencionais ou acidentais de seus empregados e dirigentes.

Av. Pres. Vargas, 2655 . Cidade Nova . Rio de Janeiro . CEP 20.210-030
www.cedae.com.br



DS
JELF

DS
RRV

DS
CPDS



CLÁUSULA QUINTA - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 01 de DEZEMBRO de 2021.

Pela **CEDAE**:


LEONARDO ELIA SOARES
Diretor Presidente


GUSTAVO LISANDRO VILA GAZANEO
Diretor financeiro e de Relação
com Investidores

DocuSigned by:



69C3725E906B438...

Pelas **CONTRATADA**:

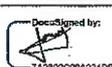
JOSÉ EDUARDO CABRERA FERNANDES
Administrador

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

Rodrigo Ribeiro Viñau
7E80659761040C...

Rodrigo Ribeiro Viñau

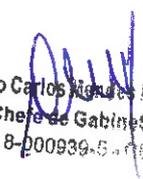
DocuSigned by:

7A2607C388234D8

Cláudio Peixoto da Silva

Ref.Ad-MARZS-01-059-2021-prorrogação-escopo-PLD

Av. Pres. Vargas, 2655 . Cidade Nova . Rio de Janeiro . CEP 20.210-030
www.cedae.com.br




Antonio Carlos Magalhães Barros
Chefe de Gabinete
Reg.: 8-000939-5

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa PEÇA OIL DISTRIBUIDORA EIRELI.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2020, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva e em veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes para os veículos próprios que compõem a frota da Secretaria de Estado da Casa Civil.
PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 13/01/2022.
VALOR: R\$ 785.868,72 (setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito mil reais e setenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2022.

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-15/001/008699/2019. Id: 2367131

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 059/2021 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a MAZARS CABRERA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.
OBJETO: "PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO".
PRAZO: 106 (cento e seis) dias.
VALOR: SEM VALOR.
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021.
FUNDAMENTO: Processo SEI nº E-12/801.149/2020 (Pregão Eletrônico - PE 618/2021). Id: 2367207

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica nº 102/2021. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, DETRAN/RJ e Município de Bom Je-

sus do Itabapoana. **OBJETO:** União dos meios materiais e humanos dos convenientes na administração do trânsito no território do Município, inclusive quanto ao exercício do poder de polícia, em decorrência das atribuições delegadas pelos artigos 22 e 24, do CTB, competindo-lhes, em conjunta ou separadamente, a aplicação das penalidades de multas cabíveis estabelecidas nos referidos dispositivos legais. **PRAZO:** 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOERJ. **DATA DA ASSINATURA:** 07/01/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e 10.438/2002, observado o que dispõe a Lei Estadual nº 287/79, com fundamento no disposto no "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 9.503/97, bem como a Resolução CONTRAN 637/16 e atualizações constantes na Resolução CONTRAN nº 677/17, na Deliberação CONTRAN nº 161/2017, e na Portaria DENATRAN nº 02/2018 e normas supervenientes atinentes à matéria. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150057/001800/2021.**

Id: 2367252

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, em atendimento ao art. 20, § 6º, do Decreto Estadual nº 46.642/2019, que dispõe sobre a fase preparatória de contratações, informa que consta em fase de pesquisa de mercado o seguinte processo:

SEI-160163/001422/2020	Serviços continuados de apoio administrativo de atendimento ao público com mão de obra exclusiva para atender as necessidades da Central de Recursos do Edifício Sede do DETRAN/RJ.
------------------------	---

Para obter Termo de Referência, Projeto Básico e sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail dsup@detran.rj.gov.br e/ou divsuprimentos@gmail.com.

Id: 2367251

FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA CEPERJ/EGPP Nº01/2022

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Processo nº SEI-150161/000102/2022 torna público o Edital de Chamada Pública CEPERJ/EGPP nº 001/2022 para a Seleção de Profissionais de Atuação Eventual nas ações de educação promovidas pela Escola de Gestão e Políticas Públicas - EGPP, a iniciar-se no ano de 2022, mediante as condições estabelecidas em Edital, seus anexos e eventuais retificações. As inscrições estão abertas conforme cronograma disposto no Edital completo, que estará disponível no site oficial da Fundação CEPERJ, <https://www.ceperj.rj.gov.br>, após publicado este extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ. Processo nº SEI-150161/000102/2022.

Id: 2367299

Secretaria de Estado de Fazenda

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO AUDITORIA FISCAL REGIONAL METROPOLITANA - AFR 1701

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE da AUDITORIA-FISCAL REGIONAL METROPOLITANA - AFR 1701, no uso de suas atribuições legais, **SOLICITA** o comparecimento do contribuinte responsável pela firma abaixo citada, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação. O processo encontra-se no setor Cadastro desta repartição fiscal, localizada na Rua Dom Walmor nº 383, 3.º Andar - Centro, Nova Iguaçu. Processo nº SEI-040016/000201/2020.

Processo nº	E-04/016/296/2020
Razão Social	VALENTIN PINTURAS E SERVICOS GERAIS LTDA ME
Inscrição Estadual:	86.654.81-4
Assunto:	Reativação
Endereço:	RUA DOUTOR MAURITI SANTOS 827 CASA:1 EDEN - São João de Meriti - RJ - BRASIL - 25545-140

Processo nº	E-04/016/212/2020
Razão Social	P R DA SILVA EMPREITEIRAS DE OBRAS ME
Inscrição Estadual:	79.593.48-6
Assunto:	Reativação
Endereço:	AVENIDA MIGUEL DE LEMOS S/N QUADRA 20 LOTE 34 CHACARA RIO PETROPOLIS - Duque de Caxias - RJ - BRASIL - 25231-260

Processo nº	E-04/016/96/2020
Razão Social	TIFFANY OPTICA LTDA ME
Inscrição Estadual:	77.258.37-0
Assunto:	Reativação
Endereço:	AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 2576 LOJA 130 Centro - Nova Iguaçu - RJ - BRASIL - 26210-000

Processo nº	E-04/016/93/2020
Razão Social	GAZA 2010 COMERCIAL LTDA ME
Inscrição Estadual:	79.175.78-1
Assunto:	Reativação
Endereço:	RUA PEDRO TOLEDO 13 CAMPOS ELISEOS - Duque de Caxias - RJ - BRASIL - 25225-430

Processo nº	E-04/016/1624/2019
Razão Social	JD LINCOLN CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA ME
Inscrição Estadual:	86.801.64-7
Assunto:	Reativação

Endereço:	RUA MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MIRANDA 76 CS 01 LUZ - Nova Iguaçu - RJ - BRASIL - 26260-035
-----------	---

Processo nº	E-04/016/1046/2019
Razão Social	PAULO C AMBROZIO SERVICOS E PECAS AUTOMOTIVAS ME
Inscrição Estadual:	86.628.77-5
Assunto:	Reativação
Endereço:	RODOVIA PRESIDENTE DUTRA (BR 116) - KM 180 S/N ANEXO AO POSTO ES-SO CERAMICA - Nova Iguaçu - RJ - BRASIL - 26030-003

Processo nº	E-04/016/426/2019
Razão Social	WEXCE COMERCIO E SERVICOS DE ISOLAMENTOS TERMICOS LTDA EPP
Inscrição Estadual:	79.847.98-4
Assunto:	Reativação
Endereço:	RUA NORMA MOURA BARBOSA S/N LOJA LT. 07 QD. 6 VILA POSITANO Chacaras Arcampo - Duque de Caxias - RJ - BRASIL - 25251-184

Processo nº	E-04/016/398/2019
Razão Social	GENIAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
Inscrição Estadual:	86.785.88-9
Assunto:	Reativação
Endereço:	AVENIDA ERNESTO GONCALVES S/Nº LOTE 91 Jardim Anhangá - Duque de Caxias - RJ - BRASIL - 25264-040

Processo nº	E-04/016/394/2019
Razão Social	RM DA SILVA COMERCIO DE GAS LTDA
Inscrição Estadual:	86.639.07-6
Assunto:	Reativação
Endereço:	AVENIDA DOUTOR PEDRO JORGE 672 CENTRO - Queimados - RJ - BRASIL - 26383-060

Processo nº	E-04/224/225/2019
Razão Social	BRANCO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME
Inscrição Estadual:	79.521.70-1
Assunto:	Cancelamento
Endereço:	RUA FRANCO ALMEIDA 13 VILA MARIA HELENA - Duque de Caxias - RJ - BRASIL - 25251-470

Processo nº	E-04/024/291/2019
Razão Social	CASA AGUIA DE NITEROI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME
Inscrição Estadual:	85.574.04-3
Assunto:	Reativação
Endereço:	ESTRADA DOUTOR FARRULA S/N QUADRA:54;LOTE:1 HELIOPOLIS - Belford Roxo - RJ - BRASIL - 26125-400

Processo nº	E-04/024/100/2019
Razão Social	IRMAOS DE LUTA CONFECCAO LTDA ME
Inscrição Estadual:	79.651.07-9
Assunto:	Cancelamento
Endereço:	AVENIDA JULIO DE AMORIM PEREIRA 66 HELIOPOLIS - Belford Roxo - RJ - BRASIL - 26140-000

Processo nº	E-04/033/657/2015
Razão Social	INTERCOM COMERCIO DISTRIBUICAO E REPRESENTACOES LTDA
Inscrição Estadual:	86.606.46-1
Assunto:	Impedimento
Endereço:	RUA ALBERTO SIQUEIRA 900 SALA 204 CENTRO - Duque de Caxias - RJ - BRASIL - 25065-225

Processo nº	SEI-040016/000103/2020
Razão Social	DELICIAS DO FRANGO REFEICOES E FESTAS LTDA ME
Inscrição Estadual:	78.558.18-0
Assunto:	Impedimento
Endereço:	RUA INES 398 BRº PRATA; LJ A E B; LT 01; QD V VILA SANTO ANTONIO - Nova Iguaçu - RJ - BRASIL - 26010-040

Processo nº	SEI-040016/000017/2020
Razão Social	DHD PECAS E ACESSORIOS DE IGUAQU LTDA
Inscrição Estadual:	78.904.93-3
Assunto:	Reativação
Endereço:	AVENIDA NILO PECANHA 734 LOJA 02 CENTRO - Nova Iguaçu - RJ - BRASIL - 26210-012

Processo nº	SEI-040016/000084/2020
Razão Social	GRUPO GARRA 2021 MANUTENCOES EIRELI
Inscrição Estadual:	86.393.81-6
Assunto:	Reativação
Endereço:	AVENIDA OLIMPIA SILVA 809 SALA:301;QUADRA:A;LOTE:09 QUEIMADOS - Queimados - RJ - BRASIL - 26327-380

Id: 2367256

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

AVISO

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR SORTEIO

Na Sessão da Primeira Câmara deste Conselho de Contribuintes a ser realizada no dia 13 de janeiro de 2022, às 14h00min, por videoconferência, serão distribuídos aos Relatores, em sessão pública, por sorteio, nos termos do art. 45 da Resolução SEFCON nº 5.927/2001, os seguintes recursos:

RECURSO	PROCESSO	NOME / RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RECURSO
69427	E-04/040/1045/2016	SUPERMERCADO PADRAO DO FONSECA EIRELI	Voluntário
74082	E-04/039/000815/2016	LABORATORIOS PIERRE FABRE DO BRASIL LTDA	Voluntário